

Id:0047E0D117FF51A8



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 039/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá-se nome a uma rua localizada no Bairro Ingazeira, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de **Rua Mata Branca** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se nome a uma rua localizada no Bairro Ingazeira, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, de **Rua Mata Branca**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Rua Bom Jesus;  
Ao Sul: com terrenos do Sr. Valmir Pereira da Silva;  
Ao Oeste: com a residência do Sr. Valmir Pereira da Silva;  
Ao Leste: com a residência do Sr. Francismário da Silva Feitosa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 18 de dezembro de 2023.

*Carmelita de Castro Silva*  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

Lei de autoria de autoria do VEREADOR LAÉRCIO DIAS DE CARVALHO Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021)

Id:1518F2DE931551AA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 040/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Considera de Utilidade Pública Municipal a **Associação das Amigas da Comunidade**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a **Associação das Amigas da Comunidade**, sediada no Município de São Raimundo Nonato/PI, fundada em 20 de outubro de 1999, inscrita na Receita Federal com o CNPJ nº 03.464.536/0001-56.

Art. 2º As normas de funcionamento da Associação, serão baseadas no seu Estatuto, já aprovado e registrado em Cartório.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 18 de dezembro de 2023.

*Carmelita de Castro Silva*  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

Lei de autoria de autoria do VEREADOR VALDECI SOARES DA SILVA Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021)

Id:05D4F6B28E2751AC



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 041/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá-se nome a uma Rua no Bairro Primavera, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, denominada de **Rua Teresa Francisca da Silva**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se nome a uma Rua no Bairro Primavera, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, denominada de **Rua Teresa Francisca da Silva**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com Rua Projetada Antônio Francisco da Silva;  
Ao Sul: com Residência de Maria das Graças de Castro Neta;  
Ao Oeste: com Tenda de Umbanda São Jorge Guerreiro;  
Ao Leste: com Terrenos de Erudite Bastos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 18 de dezembro de 2023.

*Carmelita de Castro Silva*  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

Lei de autoria de autoria do VEREADOR LUAN SÉRGIO PAES LANDIM Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021)

Id:01AB2649758951AF



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 042/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá-se nome a uma rua no Bairro Primavera, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, denominada de **Rua Antonio Francisco da Silva**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se nome a uma rua no Bairro Primavera, na Cidade de São Raimundo Nonato/PI, denominada de **Rua Antonio Francisco da Silva**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com Maria das Graças de Castro Neta  
Ao Sul: com Cleiton Ribeiro de França  
Ao Oeste: com Rua Rosalina da Conceição;  
Ao Leste: com Rua Dina da Silva Bastos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 18 de dezembro de 2023.

*Carmelita de Castro Silva*  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal

Lei de autoria de autoria do VEREADOR LUAN SÉRGIO PAES LANDIM Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021)